



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.389, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Autor: Mesa Diretora da Câmara – Ref. PL nº 004/2019, de 01/04/2019.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRATININGA, AUMENTO REAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido aos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores) e Servidores da Câmara Municipal de Piratininga (Efetivos e Comissionados) a título de Revisão Geral Anual **3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimo por cento)** a partir de 1º de março de 2019, com base nos subsídios de Fevereiro de 2019, correspondente a inflação apurada pelo INPC-IBGE no período de Março/2018 a Fevereiro/2019.

Art. 2º Fica concedido somente aos Servidores da Câmara Municipal de Piratininga (Efetivos e Comissionados), um aumento real de **0,06% (seis centésimos por cento)** a partir de 1º de março de 2019, com base nos vencimentos de Fevereiro de 2019.

Art. 3º Os índices previstos nos artigos anteriores incidirão também:

I- Sobre a Tabela de Cargos e Salários vigentes em Fevereiro de 2019 do Poder Legislativo;

II- Sobre o abono incorporado previsto na Resolução nº 005 de 25/09/2017 da Câmara Municipal de Piratininga.

Art. 4º É a parte integrante desta Lei o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro anexo, elaborado nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Piratininga, 17 de Abril de 2019.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal



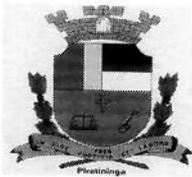
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

L.C. N° 2.389/2019, FLS.02

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

L.C. Nº 2.389/2019, FLS.03

ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 2.389/2019

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Especificação da Despesa: Aumento real de 0,06% para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Piratininga.

1º Exercício – 2019

(+) Superávit Financeiro do Exercício Anterior (2017)	R\$	0,00
(+) Repasse de Duodécimo Esperado para 2018	R\$	1.350.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as Despesas Fixadas	R\$	1.350.000,00
Valor da Despesa no 1º Exercício	R\$	205,81
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício		0,01
Impacto % sobre o Caixa do 1º Exercício		0,01

2º Exercício - 2020

(+) Superávit Financeiro do Exercício Anterior (2018)	R\$	0,00
(+) Repasse de Duodécimo Esperado para 2019	R\$	1.350.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as Despesas Fixadas	R\$	1.350.000,00
Valor da Despesa no 2º Exercício	R\$	251,92 ¹
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício		0,02
Impacto % sobre o Caixa do 2º Exercício		0,02

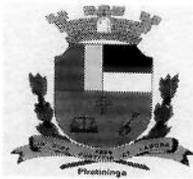
3º Exercício - 2021

(+) Superávit Financeiro do Exercício Anterior (2019)	R\$	0,00
(+) Repasse de Duodécimo Esperado para 2020	R\$	1.350.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as Despesas Fixadas	R\$	1.350.000,00
Valor da Despesa no 3º Exercício	R\$	262,00 ²
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício		0,02
Impacto % sobre o Caixa do 3º Exercício		0,02

PREMISSAS: As premissas adotadas para a nova despesa foram os valores apurados pelo Projeto de Lei que é parte integrante do presente levando em conta o aumento real de 0,06% para 05 (cinco) servidores.

¹ Considerando-se para 2019 uma inflação com percentual de 4% anual

² Considerando-se para 2020 uma inflação com percentual de 4% anual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

L.C. Nº 2.389/2019, FLS.04

METODOLOGIA DE CÁLCULO: Foram levados em conta, aumento real de 0,06% para 05 servidores, multiplicados por 11,3 no exercício de 2019, no exercício de 2020 foram levados em conta 0,06% multiplicados por 13,3 (12 meses salário, 13º, e 1/3 constitucional) acrescido de reajuste de 4% e em 2021 levado em consideração o valor de 2020 com previsão de reajuste de 4%.

Assim sendo, tais despesas não comprometerão as metas fiscais previstas na LDO e o equilíbrio das contas públicas porque elas foram devidamente previstas quando da elaboração dos projetos de LDO e de LOA que foram encaminhados à esta Casa Legislativa para aprovação. Para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 os impactos de tais despesas serão considerados no projeto de LDO e LOA daqueles exercícios.

Piratininga, 17 de abril de 2019.

RAFAEL AUGUSTO SILVA SOARES

Contabilista
CRC 1SP244011/0-6

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Piratininga, 17 de abril de 2019.

JOSE MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara